



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 –  
LEI PAULO GUSTAVO - “APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2023/, **LEI PAULO GUSTAVO - “APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”** na forma abaixo:

**Onde se lê:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1.** Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**Passa-se a ler:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.2.** Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:



I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV- sejam servidores públicos efetivos e/ou contratados de qualquer setor da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**Onde se lê:**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Chamamento Público	25 de Setembro de 2023
Período de inscrição dos projetos	25 de setembro a 25 de outubro de 2023
Análises dos projetos pela Equipe de Avaliação	26 de outubro a 05 de novembro 2023
Resultado Preliminar da Análise	06 de novembro de 2023
Recursos	De 07 a 09 de novembro 2023
Publicação do resultado dos Recursos	10 de novembro 2023
<b>Publicação do Resultado Final</b>	13 de novembro de 2023
Assinatura dos contratos	14 de novembro a 17 de novembro 2023

**Passa-se a ler:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Chamamento Público	25 de Setembro de 2023
Retificação de Edital	03 de outubro de 2023
Período de inscrição dos projetos	03 de outubro a 03 de novembro de 2023
Análises dos projetos pela Equipe de Avaliação	04 de outubro a 13 de novembro 2023
Resultado Preliminar da Análise	14 de novembro de 2023
Recursos	De 15 a 17 de novembro 2023
Publicação do resultado dos Recursos	20 de novembro 2023
<b>Publicação do Resultado Final</b>	21 de novembro de 2023
Assinatura dos contratos	22 de novembro a 24 de novembro 2023

Balneário Arroio do Silva, 03 de outubro de 2023.

**EVANDRO SCAINI**

Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva